

RESOLUÇÃO T.C. Nº 0003/2001

EMENTA: Revoga o artigo 2º da Resolução T.C. nº 5/99.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em Sessão do Pleno realizada em 25 de abril de 2001, nos termos da alínea “i”, inciso I, artigo 63 da Lei nº 10.651/91,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 2º da Resolução T.C. nº 5/99, restaurando-se, em sua redação original, o *caput* do inciso I do artigo 2º da Resolução T.C. nº 1/96.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, em 25 de abril de 2001.

Conselheiro ADALBERTO FARIAS CABRAL - Presidente